



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 0001.2020.CPL.PE.0001.ATI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Registrado sob o nº 003/2020, às folhas
Nº 62 do livro Nº 01 de REGISTRO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS DIVERSOS
nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, criada pela Lei Complementar N.º 049 de 31.01.2003 e regulamentada através do Decreto Estadual Nº 44.108, de 17.02.2017, vinculada à Secretaria da Administração do Estado - SAD, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.067.608/0001-10, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede à Avenida Rio Capibaribe, 147, São José, Recife/PE, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ILA DO VAL CARRAZZONE**, brasileira, casada, Analista de Sistemas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife-PE, inscrita no CPF/MF sob nº 621.071.784-53, portadora da Cédula de Identidade nº 3.051.729 expedida pela SDS/PE, sob matrícula nº 5145, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco através do ato N.º 162, publicado no DOE no dia 17/01/2019, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019, e por seu Diretor de TI e Transformação Digital, **ROMERO WANDERLEY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 341.186.674-87, portador da cédula de Identidade nº 1.840.129, expedida pela SDS/PE, sob matrícula nº 3167, nomeado Diretor de TI e Transformação Digital, através do Ato nº 1190 de 19 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2020.CPL.PE.0001.ATI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, adjudicado e homologado em 02/09/2020, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ Nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 17º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-906, neste ato representada por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 393.912.807-49, portador da cédula de identidade nº 1.048.324 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF e **ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF sob o nº 095.726.147-03, portador da cédula de identidade nº 114344062 DENTRAN-RJ, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para sustentação da infraestrutura de TI do Data Center da ATI, incluindo serviços de administração de sistemas operacionais (linux/windows), redes ethernet, bancos de dados, soluções de segurança (firewall/VPN), serviços de virtualização de servidores, infraestrutura de armazenamento e conectividade e serviços corporativos, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, ambos constantes nos autos do Processo SEI nº 0030400098.000092/2019-71, para atender às demandas **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão participante a firmar contratação com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**, com os quantitativos estimados no “Quadro Resumido do Quantitativo de Demandas” do Termo de Referência.

3 - DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

LOTE ÚNICO							
Item	Código E-fisco	Serviços	Métrica (Unidade)	Qtd. Prevista/mês	Qtd. Prevista/ano	Valor de Referência Unitário	Valor Estimado Total Anual
1	497315 - 1	Suporte e Administração em Sistemas Operacionais - críticos	Máquina Virtual	1.800	21.600	R\$ 33,72	R\$ 728.352,00
2	497316 - 0	Suporte e Administração em Sistemas Operacionais - não críticos	Máquina Virtual	200	2.400	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
3	497317 - 8	Suporte e Administração de Rede do Data Center	Switch	41	492	R\$ 252,00	R\$ 123.984,00
4	497318 - 6	Suporte e Administração de Rede Local	Ponto de Rede	300	3.600	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
5	497319 - 4	Segurança da Informação	Solução de Segurança	10	120	R\$ 1.010,00	R\$ 121.200,00
6	497320 - 8	Suporte e Administração de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados - Críticos	Database ou Instância	1.000	12.000	R\$ 25,00	R\$ 300.000,00
7	497321 - 6	Suporte e Administração de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados - Não Críticos	Database ou Instância	200	2.400	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
8	497322 - 4	Suporte e Administração de Máquinas virtuais (VMs) e VCenter	VMs	1.880	22.560	R\$ 7,10	R\$ 160.176,00
9	497323 - 2	Suporte e Administração de Hosts-hypervisor	Host	40	480	R\$ 252,00	R\$ 120.960,00
10	497324 - 0	Suporte e Administração de Infraestrutura de Armazenamento (Storage)	Storage	6	72	R\$ 1.400,00	R\$ 100.800,00

11	497325 - 9	Suporte e Administração de Infraestrutura de Armazenamento (Storage - VPLEX)	VPLEX	2	24	R\$ 2.001,00	R\$ 48.024,00
12	497326 - 7	Suporte e Administração de Infraestrutura de Armazenamento e Conectividade de Dados (Storage e rede SAN)	Switch SAN	24	288	R\$ 420,00	R\$ 120.960,00
13	497327 - 5	Administração de Solução de Backup - BACULA	Solução	2	24	R\$ 13.790,00	R\$ 330.960,00
14	497328 - 3	Administração da zona pe.gov.br - DNS - Bind e djbdns	Solução	1	12	R\$ 1.020,57	R\$ 12.246,84
15	497329 - 1	Administração de Solução de Monitoramento – ZABBIX	Solução	1	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
16	497331 - 3	Administração de Solução de E-mail Corporativo	Solução	1	12	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
17	497332 - 1	Administração de Solução de Drive Corporativo	Solução	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.693.382,84	

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrealizáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.4.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. A Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, através da Gerência da Gestão Descentralizada de TI - GGD, localizada na Av. Rio Capibaribe, 147 - São José | Recife - PE | Brasil | CEP: 50.020-080, será o órgão

gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. À Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

5.2.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.2.2 Autorizar adesões à Ata de Registro de Preços;

5.2.3. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

5.2.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

5.2.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.2.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.2.7. Publicar trimestralmente, através de veículo oficial de divulgação, os preços registrados;

5.2.8. Observar os limites estabelecidos para o Órgão participante e os órgãos não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações;

5.2.9. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.10. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

6.1.1. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.3. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

6.1.4. Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

6.1.5. Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

6.1.6. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador ou eventuais contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de serviço ou no contrato;

6.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação do presente objeto;

6.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

6.1.9. Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;

6.1.10. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições dos serviços que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;

6.1.11. Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

6.1.12. Facilitar a fiscalização da Administração, quando da prestação dos serviços;

6.1.13. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes à execução dos serviços.

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 alterado pelo Decreto nº 48.345, de 6 de dezembro de 2019.

7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

8 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

10 - DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão prestados conforme o descrito no item 5 do Termo de Referência e no Edital de licitação que faz parte integrante desta Ata e seus anexos.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 14 de Setembro de 2020.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

CNPJ/MF nº 06.067.608/0001-10

ILA DO VAL CARRAZONE

Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

CNPJ/MF nº 06.067.608/0001-10

ROMERO WANDERLEY GUIMARÃES

Diretor de TI e Transformação Digital

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 07.171.299/0001-96

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Representante Legal

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 07.171.299/0001-96

ELTON EDUARDO DE LIMA

Representante Legal

Testemunha 01: AMANDA AMARAL LYRA

Testemunha 02: ARIANO BATISTA NEVES



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima**, em 14/09/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza**, em 14/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romero Wanderley Guimarães**, em 14/09/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ila do Val Carrazone**, em 14/09/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Amaral Lyra**, em 14/09/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hendrick Marinho Weyer Harten**, em 14/09/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariano Batista Neves**, em 14/09/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8695877** e o código CRC **6DF559AC**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Av Rio Capibaribe 147, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50020-080, Telefone: 8131818000